

**OFÍCIO EXTERNO Nº 6809/2025 | PROCESSO Nº 158633/2025**

Araucária, 26 de novembro de 2025.

Ao Senhor  
**Gilmar Carlos Lisboa**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Processo nº 158633/2025**

Em resposta ao Processo nº 158633/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, a via mencionada não se caracteriza como via pública, tratando-se de área ocupada e irregularmente parcelada. Em razão de sua inexistência na Lei do Sistema Viário nº 20/2020, a referida área também não integra o Plano de Ações e Investimentos de Mobilidade (PAI) e não possui previsão financeira no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026.

Diante disso, não há, no âmbito do Departamento, previsão de execução de melhorias para o local. Ressalta-se a importância de que as indicações encaminhadas ao Departamento observem os critérios de legalidade, as diretrizes da Lei Complementar do Sistema Viário nº 20/2020 e o PAI de Mobilidade, visto que não é possível desenvolver projetos ou executar intervenções em áreas que apresentem pendências fundiárias ou que estejam situadas em domínio particular, não configuradas como vias públicas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:  
**LUIZ HENRIQUE OZORIO**  
**VICENTE**  
  
402.306.869-15  
26/11/2025 10:01:16  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
**LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE**  
**SMEAL - SECRETÁRIO**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 158633/2025**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE GILMAR LISBOA

Encaminho resposta à indicação 3001/2025

Araucária, 28/11/2025 08:43

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO